

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**  
**EDITAL DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

Excelentíssimo **Sr. Prefeito JOSÉ MAURICIO DE SALES**, com base no **art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988**, torna público que estarão abertas nos dias **23 e 24 de janeiro de 2017**, no local indicado neste edital, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a seleção candidatos para formação de cadastro reserva, conforme normas estabelecidas neste edital.

O processo será regido pelas normas deste Edital, sendo coordenado e executado pelos membros da comissão do processo seletivo, obedecendo ainda o cronograma previsto no **ANEXO II**.

O presente processo seletivo simplificado destina-se a suprir carências provisórias da Prefeitura Municipal decorrentes da falta de candidatos concursados e/ou habilitados para o desempenho dos cargos públicos em especial visando o atendimento do **Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF)**.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Serão selecionados neste processo seletivo profissionais/candidatos para formação do **CADASTRO DE RESERVA** municipal, ficando definido que as contratações temporárias somente ocorrerão de acordo com a abertura de vagas e/ou horas e em estrito atendimento das necessidades da administração Municipal. Será formado cadastro de reserva para os cargos abaixo especificados:

#### **CARGOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MINIMOS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Medico ESF02(duas) vagas.	Graduação em Medicina com registro no Conselho regional de Medicina	40 horas semanais.	R\$ 7248,48	Secretaria Municipal de Saúde
Enfermeira ESF	Graduação em Enfermagem com	40 horas	R\$ 2764,90	Secretaria Municipal de

<b>02(duas) vagas.</b>	registro no Conselho regional de Enfermagem	semanais		Saúde
Técnico em Enfermagem ESF <b>02(duas) vagas.</b>	Curso Técnico completo com registro no Conselho regional de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 969,96	Secretaria Municipal de Saúde
Agente Comunitário de Saúde (ACS) <b>10(dez) vagas.</b>	Segundo Grau Completo	40 horas semanais	R\$ 1014,00	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico de Saúde bucal (TSB) <b>01(uma) vaga.</b>	Curso técnico na área específica e registro no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas semanais	R\$ 954,45	Secretaria Municipal de Saúde
Auxiliar de Saúde bucal (ASB) <b>01(uma) vaga.</b>	Segundo Grau Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas semanais	R\$ 937,00	Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para os cargos postos à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária, sendo tais valores, no caso de contratação obedecerá ao que prescrever a legislação municipal correspondente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas no Pátio da Prefeitura Municipal, situada Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará - MG, no horário de **11:45 às 16:45 hs.**, nos dias **23 e 24 de janeiro de 2017.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos: documento oficial de identificação, CPF, comprovante de residência, título eleitoral, diploma conforme cargo pleiteado e obrigações militares. E ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.

2.3. São requisitos para a inscrição:

- a) Nível de escolaridade exigido para o cargo, com comprovação através de diploma;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ter completado 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- d) Gozo dos Direitos Políticos.
- e) Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as eleitorais e também militares;
- f) Apresentação de todos os documentos descritos no item 2.2;
- g) Habilitação exigida para o desempenho do cargo;

2.4. Os títulos de formação, aperfeiçoamento e ou qualificação, comprovantes de experiência no serviço público e diploma de graduação/Formação na área que se candidata **DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**, sem qualquer exceção.

2.5. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição. Na ocasião deverá o candidato, numerar e rubricar todas as folhas que acompanham o formulário de inscrição, anotando no respectivo formulário a quantidade de folhas que anexa a seu formulário de inscrição.

2.6 – Na ficha de inscrição será feita o registro de cada documento que está sendo entregue pelo candidato no momento da inscrição, devendo o mesmo assinar juntamente com o servidor a sua ficha de inscrição constando os documentos devidamente discriminados.

2.7. O **candidato deverá fornecer todas as cópias e apresentar os originais dos documentos e títulos entregues à banca.** Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a organização dos documentos que serão colocados em envelope devidamente identificado, responsabilizando ainda pela veracidade dos dados que eles apresentam.

2.8 – **Também serão aceitas inscrições através de procuração**, devendo o procurador apresentar junto a Prefeitura instrumento de mandado com poderes específicos para a realização do ato e com a *“firma reconhecida em cartório”*.

2.9 – No ato da inscrição os documentos entregues serão lacrados na presença do candidato, em envelope opaco devidamente assinado, pelo servidor e candidato.

2.10 – Em caso de existir um grande de numero de inscrições, a administração poderia organizar o atendimento através do fornecimento de senhas aos interessados, que serão distribuídas de acordo com a ordem de chegada de cada candidato.

2.11 – **Cada candidato somente poderá se inscrever para a disputa de 01 (uma) cargo/vaga disponibilizada neste Edital.**

2.12 – Os requisitos de escolaridade, critérios de pontuação, cursos de formação, área de lotação (secretaria) e outras características dos cargos estão descritas nos **ANEXOS I** deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame, sendo que sua contratação obedecerá à ordem classificatória do certame, obedecida a reserva de vagas a que se refere o item 3.1.

3.3. A condição de portador de deficiência deverá ser comprovada mediante apresentação de laudo médico, indicando a qualificação e o grau de deficiência do candidato, o qual constituirá documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade da deficiência declarada e as funções a serem desempenhadas e sua capacidade para exercício das atribuições do cargo.

### **4 – DO REGIME JURÍDICO, DA DENOMINAÇÃO DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.**

4.1 – Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

4.2 – A denominação do cargo, requisitos mínimos, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos nos item 1.1 deste Edital.

4.3 – O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **5.1 – Da análise dos títulos e experiência profissional (ETAPA 01)**

5.1.a. O processo seletivo será realizado em etapa duas etapas, sendo a 1º etapa aplicada a todos os cargos, sendo constituída de análise dos documentos de habilitação ao cargo e análise do tempo de experiência no serviço público.

5.1.b. A comissão do Processo Seletivo Simplificado reunir-se-á nos dias **25, 26 e 27 de janeiro de 2017**, oportunidade em que serão avaliados os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo e o tempo de experiência dos candidatos.

5.1.c - A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez por até 06 (seis) meses, a critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.

5.1.d. A valoração dos títulos e do período de experiência constará nos Anexos deste edital.

### **5.2 – Da realização de entrevista (ETAPA 02)**

5.2.a. A segunda etapa do processo seletivo previsto neste edital, constituirá na realização de uma entrevista aplicada somente para os 20 (vinte) primeiros candidatos melhor classificados, quais sejam: **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, e para os 10 (dez) primeiros candidatos melhor classificados nos cargos de **TECNICO DE SAUDE BUCAL e AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**; os cargos de nível médio.

5.2.b. A entrevista será **classificatória** com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.2.c A entrevista será realizada por profissional habilitado e registro junto ao Conselho Regional de Psicologia.

5.2.d. A entrevista será realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, durante o horário de 09h as 12h e de 13h as 17h, em local apropriado a ser definido pela administração.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos, após a análise da documentação/títulos e concluída a fase de entrevista, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total e de acordo com o cargo pleiteado.

6.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato a experiência no serviço público, a pontuação dos títulos e a formação profissional na área pleiteada. Podendo ser eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar a documentação necessária para atuação na área que pleiteia.

6.3. Na hipótese de igualdade de condições, será critério de desempate o tempo de experiência. Persistindo o empate o candidato mais velho terá prioridade na condução ao cargo. E, mantendo-se a igualdade o desempate deverá ser realizado através de sorteio público.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarará-MG, localizada na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro. A divulgação do presente certame ocorrerá por afixação no referido quadro de avisos oficial do Município.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O resultado parcial será divulgado no dia **30 de janeiro de 2017**.

7.4 – Divulgado o resultado parcial, o candidato terá prazo até as 16:45 horas do **dia 31 de janeiro de 2017** para interpor recurso, com protocolo diretamente junto a comissão do processo seletivo.

7.5 – O recurso deverá ser assinado pelo próprio candidato.

7.6 – Os recursos interpostos, contra o resultado parcial do processo seletivo, serão analisados pela Comissão do Processo seletivo no dia **01 de fevereiro de 2017**. O resultado final será publicado em **dia 02 de fevereiro de 2017** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarará, localizada na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, salvo casos em que a data ocorra em feriados ou recessos municipais, ocasião em que deverá ser considerado o próximo dia útil como data de publicação.

7.8 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

7.9 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

7.10. Este processo seletivo simplificado terá validade **até 31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.

7.11 – Não serão fornecidas cópias deste edital, uma vez, que o mesmo estará disponibilizado no site da Prefeitura, podendo ser baixado e impresso de acordo com as necessidades do candidato.

7.12. O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.13. A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

7.14. Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

7.15. A convocação ocorrerá por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura.

**7.16. O candidato que for convocado para celebrar contrato temporário com a Administração deverá respeitar/cumprir o prazo contratual fixado, sob pena de ficar impedido de assumir outro contrato temporário com o Município, pelo prazo de 06 (seis meses).**

**7.17. O pedido de rescisão do contrato temporário antes de esgotado o prazo mínimo do contrato, impedirá que o candidato contratado participe de novo processo seletivo por um período de 06(seis) meses.**

7.18. As situações descritas nos itens 7.15 e 7.16, não se aplicam quando a rescisão do contrato, ocorrer em virtude de doença, rescisão por iniciativa da administração.

7.19. Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Guarará, 20 de janeiro de 2017.

**JOSÉ MAURICIO DE SALES**

## Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

##### 1) CARGOS DISPONIBILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CARGOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA:**  
**MEDICO(A), DENTISTA, ENFEMEIRO(A), TEC. ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, AXILIAR DE SAUDE BUCAL e TECNICO DE SAUDE BUCAL.**

##### A) Formação:

TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS (*)
Diploma de Doutorado concluído na área pleiteada somado ao Diploma de Curso Superior Concluído na área pleiteada.	25 (vinte e cinco), limitado a um título.
Diploma de Mestrado concluído na área pleiteada somado ao Diploma de Curso Superior Concluído na área pleiteada.	15 (quinze), limitado a um título.
Certificado de especialização <i>lato sensu</i> concluída na área pleiteada (com carga horária mínima de 360 horas) somado ao Diploma de Curso Superior Concluído na área pleiteada.	10 (dez), limitado a um título.

\* Pontuação cumulativa.

##### B) - Títulos:

TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS (*)
Curso de atualização concluído na área específica (carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, ministrada por entidade reconhecida pelo MEC.	1,0 (um) pontos por curso. Máximo de 15 (quinze) pontos.
Curso de atualização concluído na área específica (carga horária mínima de 15 (quinze) horas/aula, ministrada por entidade reconhecida pelo MEC.	1,0 (um) por curso. Máximo de 10 (dez) pontos.
Curso de atualização concluído na área específica (carga horária mínima de 08 (oito) horas/aula, ministrada por entidade reconhecida pelo MEC.	1,0 (um) por curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.

\* Pontuação cumulativa.



**C) - Tempo de atuação (serviço) na área pleiteada:**

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo de pontos</b>
Efetivo exercício profissional na área da saúde referentes aos cargos oferecidos neste edital, podendo ser prestados em órgãos públicos ou iniciativa privada, comprovado através de copia da CTPS ou certidões expedidas até 31 de dezembro de 2016.	1,0 (um) ponto para cada 30 (trinta) dias trabalhados.	20 (vinte) pontos.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b><u>DATAS</u></b>	<b><u>ETAPAS</u></b>
Dias 23 e 24/01/2017	Período destinado à inscrição e entrega de documentos
Dias 25, 26 e 27/01/2017	Análise dos documentos pela Comissão do Processo Seletivo
Dia 26 e 27/01/2017	Realização das entrevistas.
Dia 30/01/2017	Divulgação do Resultado Parcial
Dia 31/01/2017 (De 11:45 as 16:45 hs.)	Prazo de interposição de recursos.
Dia 01/02/2017	Análise dos recursos pela Comissão do Processo Seletivo
Dia 02/02/2017.	Divulgação do Resultado Final
Dia 03/02/2017	Convocação dos aprovados

